

Leopoldo Brandt (Advogado: Luciano Socatelli - OAB: 28313/SC). Representado: Robson Savaget Gonçalves Junior. Representado: Emanuel Barbosa Silva. Representado: Ruben Antunes Lopes Fonseca. Representado: Diego de Faria Alves. Representado: Itamar dos Santos (Advogado: Andrei Colli Ortiz - OAB: 126571/MG). Representado: Washington Caldeira Brant Pinto Perpetuo (Advogado: Edno Fernandes da Silva - OAB: 100770/MG).

Usaram da palavra, pela representante, Coligação O Povo Feliz de Novo, o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão; pelos representados Jair Messias Bolsonaro e outros, a Dra. Karina de Paula Kufa e, pelo representado Antônio Hamilton Martins Mourão, a Dra. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação de investigação judicial eleitoral, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (presidente), Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Renato Brill de Góes.

SESSÃO DE 23.6.2020.*

[1] GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018. p. 366.

[2] Cito, por exemplo: "*À luz dos critérios fixados por este Tribunal, a realização de propaganda, quando desacompanhada de pedido explícito e direto de votos, não enseja irregularidade per se. Todavia, caracteriza-se o ilícito eleitoral quando o veículo de manifestação se dá pela utilização de formas proscritas durante o período oficial de propaganda, como se depreende no caso ora analisado, cujo meio utilizado consistiu em outdoor, nos termos do art. 39, § 8º, da Lei 9.504/97*" (R-RP 0600498-14, rel. Min. Sérgio Banhos, DJE de 21.2.2020).

[3] Cito: "Deve ser feita distinção entre o autor da conduta abusiva e o mero beneficiário dela, para fins de imposição das sanções previstas no inciso XIV do art. 22 da LC nº 64/90. Caso o candidato seja apenas beneficiário da conduta, sem participação direta ou indireta nos fatos, cabe eventualmente somente a cassação do registro ou do diploma, já que ele não contribuiu com o ato" (REspe 130-68, rel. Min. Henrique Neves, DJE de 4.9.2013).

*Sem revisão das notas de julgamento do Ministro Alexandre de Moraes.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE MARÇO DE 2021

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	Disponibilizado
AVANTE	11.625,76	99.202,39	110.828,15	110.828,15
DEM	11.625,76	245.123,39	256.749,15	256.749,15
MDB	11.625,76	291.032,38	302.658,14	302.658,14
NOVO	11.625,76	147.040,89	158.666,65	158.666,65
PATRI	11.625,76	122.278,96	133.904,72	133.904,72
PC do B	11.625,76	91.977,74	103.603,50	103.603,50
PDT	11.625,76	243.714,71	255.340,47	255.340,47
PODE	11.625,76	196.357,29	207.983,05	207.983,05

PP	11.625,76	293.305,51	304.931,27	304.931,27
PPS	11.625,76	85.095,11	96.720,87	96.720,87
PR	11.625,76	279.551,11	291.176,87	291.176,87
PRB	11.625,76	267.106,82	278.732,58	278.732,58
PROS	11.625,76	109.405,61	121.031,37	121.031,37
PSB	11.625,76	290.113,73	301.739,49	301.739,49
PSC	11.625,76	94.451,58	106.077,34	106.077,34
PSD	11.625,76	307.611,09	319.236,85	319.236,85
PSDB	11.625,76	315.251,65	326.877,41	326.877,41
PSL	11.625,76	613.074,37	624.700,13	624.700,13
PSOL	11.625,76	148.959,38	160.585,14	160.585,14
PT	11.625,76	541.842,48	553.468,24	553.468,24
PTB	11.625,76	108.229,21	119.854,97	119.854,97
PV	11.625,76	85.227,39	96.853,15	96.853,15
SOLIDARIEDADE	11.625,76	104.502,51	116.128,27	116.128,27
Total	267.392,48	5.080.455,30	5.347.847,78	5.347.847,78

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO DUODÉCIMO DO MÊS DE ABRIL DE 2021

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	GRU()	Disponibilizado
AVANTE	160.777,25	1.371.977,14	1.532.754,39		1.532.754,39
DEM	160.777,25	3.390.076,28	3.550.853,53		3.550.853,53
MDB	160.777,25	4.025.546,67	4.186.323,92		4.186.323,92
NOVO	160.777,25	2.033.587,41	2.194.364,66		2.194.364,66
PATRI	160.777,25	1.691.127,96	1.851.905,21		1.851.905,21
PC do B	160.777,25	1.272.059,68	1.432.836,93		1.432.836,93
PDT	160.777,25	3.370.594,21	3.531.371,46		3.531.371,46
PODE	160.777,25	2.717.186,14	2.877.963,39	163.838,78	2.714.124,61
PP	160.777,25	4.056.438,85	4.217.216,10		4.217.216,10
PPS	160.777,25	1.176.872,32	1.337.649,57		1.337.649,57
PR	160.777,25	3.866.214,35	4.026.991,60		4.026.991,60
PRB	160.777,25	3.688.566,95	3.849.344,20		3.849.344,20
PROS	160.777,25	1.513.088,36	1.673.865,61		1.673.865,61
PSB	160.777,25	4.012.296,17	4.173.073,42		4.173.073,42
PSC	160.777,25	1.306.272,99	1.467.050,24		1.467.050,24
PSD	160.777,25	4.254.286,12	4.415.063,37		4.415.063,37
PSDB	160.777,25	4.359.955,62	4.520.732,87		4.520.732,87
PSL	160.777,25	8.478.867,77	8.639.645,02		8.639.645,02
PSOL	160.777,25	2.060.120,22	2.220.897,47		2.220.897,47
PT	160.777,25	7.493.725,11	7.654.502,36	385.635,08	7.268.867,28

PTB	160.777,25	1.496.818,65	1.657.595,90		1.657.595,90
PV	160.777,25	1.178.701,61	1.339.478,86		1.339.478,86
SOLIDARIEDADE	160.777,25	1.445.278,16	1.606.055,42		1.606.055,42
Total	3.697.876,75	70.259.658,72	73.957.535,50	549.473,86	73.408.061,64

GRU (1) - Suspensão de Cota do Fundo Partidário (decisões constantes dos processos de prestação de contas)

PT - Processos de Prestação de Contas 977-37.2010.6.00.0000/DF e 249-25.2012.6.00.000.

PODEMOS - Processo de Prestação de Contas 994-4.2016.6.00.0000 e 256-12.2015.6.00.0000

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADENAUER LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA JUNIOR (0009885/MA) 66

AFRANIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR (14190/AM) 92

ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO (0013248/AM) 92

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (0011109/MA) 159

ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (0004208/AM) 92

ALINE DUTRA DE FARIA (12031/ES) 88

ALINE MAIRA LACERDA SANTOS (0143262/MG) 159

ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (0015786/ES) 105

ALVICIO BIBIANO DE OLIVEIRA JUNIOR (0174978/MG) 81

ANDERSON POMINI (0299786/SP) 23

ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (0025545/CE) 42 161 161

ANDRE MYSSIOR (0091357/MG) 159

ANGELA CIGNACHI BAETA NEVES (0018730/DF) 93

ANTONIO ALEIXO DA COSTA (0200564/SP) 3

ARTUR DA SILVA BARROS (13398/PI) 65 65

AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (0002365/SE) 168

AYRTON DE SENA GENTIL NETO (0012521/AM) 92

BARBARA MENDES LOBO AMARAL (0021375/DF) 154

BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA (0155123/MG) 159

BERNARDO ROMANIZIO DE CARVALHO (0101730/MG) 159

BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO (0012886/MA) 66

BRENO DE ALMEIDA CORREA (0015802/MT) 172

BRENO TRAJANO DOS SANTOS (0091807/MG) 159

BRUNA LOSSIO PEREIRA (45517/DF) 93

BRUNO ANTONIO SCHMIDT (0066004/PR) 150

CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA MENESES (0017048/PI) 65

CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (0089785/MG) 159

CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS (02462/DF) 92

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (88410/MG) 159

CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL (0162327/RJ) 154

CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO (0004773/MA) 159

CAROLINA CARDOSO GUIMARAES LISBOA (68208/MG) 90 90 90

CAROLINA COELHO JUNQUEIRA FERREIRA (0081283/MG) 159

CAROLINA MARTINS MOURA (0372809/SP) 23

CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (0005649/RO) 154

CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (0058425/PR) 8 8